



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2017

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que, **às 9:00 horas do dia 14 (quatorze) do mês de setembro de 2017**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 370, na Cidade de Cerro Branco, realizará **LEILÃO PÚBLICO** de Bens Inservíveis de Propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

1 – Dos Objetos a Ser Leiloados:

1.1 – O Presente Leilão tem por finalidade a alienação dos seguintes Bens:

Nº Lote	Descrição do Lote	Avaliação
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 B. ANO 1989 - CHASSI 32C02491-SÉRIE 87038283, MOTOR 3306. CONDIÇÕES: Encontra-se desativada, motor necessita ser retificado (fundido), novo virabrequim, transmissão necessita de reparos, sem pneus, pintura deteriorada, embuchamento rodas dianteiras, lâmina e giro do círculo em péssimo estado.	R\$ 9.000,00
02	MOTONIVELADORA COMBAT 170 H ANO 2010- CHASSI 107049-SÉRIE 87038283 CONDIÇÕES: Encontra-se desativada, bastante danificada em razão de tombamento da máquina quando estava em operação, apresentando problemas no capô do motor, cabine de operação danificada, sem banco do operador, sem motor de partida, apresenta vazamentos no motor e sem pneus.	R\$ 19.000,00
03	MOTONIVELADORA HUBER WARCO DO BRASIL 165 S- MOTOR SCANIA 112- S CHASSI- 165.S. 1457 SÉRIE DO MOTOR 3032225. CONDIÇÕES: Encontra-se desativada, bastante estragada, apresenta problemas na transmissão, conjunto da relação, embuchamento roda dianteira, lâmina, giro círculo, caixa de comando, sem pneus.	R\$ 21.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

04	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIAT ALLIS FB 80.2- ANO 2001- MOTOR 908 CONDIÇÕES: Encontra-se desativada, necessitando reparos no motor (superaquecimento), sem concha traseira, problemas elétricos, na desativação da máquina o restante estava em condição satisfatória.	R\$ 17.800,00
05	TRATOR MARCA JOHN DEERE 5403- ANO 2002- Nº SÉRIE DO MOTOR JO 4045DO01180 CONDIÇÕES: Encontra-se desativado, necessita de diversos reparos, tais como: colocar pneus novos na dianteira e na tração, sem motor de partida, radiador, mangueiras de água, bomba d'água, equipamentos de acoplagem de ferramentas e bateria.	R\$ 7.000,00
06	TRATOR MARCA JOHN DEERE 5403- ANO 2002- Nº SÉRIE DO MOTOR JO 4045DO01211 CONDIÇÕES: Encontra-se desativado, necessitando de manutenção, colocar pneus novos, na dianteira e na traseira, bateria, falta equipamento de acoplagem de ferramentas, banco do operador danificado.	R\$ 10.000,00
07	TRATOR MARCA FORD NEW HOLLAND S 100-MOTOR GENESIS CONDIÇÕES: Encontra-se desativado, necessitando de pneus novos na dianteira e na traseira, sistema de transmissão apresenta problemas, parte elétrica danificada, tração dianteira quando na parada não apresentava problemas.	R\$ 17.700,00
08	CAMIONETA MARCA EFFA START PICK UP CD 20011/2012- PLACAS ISW 2984 CONDIÇÕES: Péssimo estado de conservação, apresenta problemas mecânicos, motor fundido, amortecedores danificados, problemas na latria e parte elétrica, pneus sem condições de uso, suspensão desgastada, estofamento estragado. (com documentação para transferência)	R\$ 3.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

09	AUTOMÓVEL MARCA FORD FOCUS- PLACAS IJU 6104 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, o veículo esta em estado de sucata, possui apenas o bando do motorista, lataria danificada, parte elétrica e forração interna destruída. (sem documentação para realizar a transferência)	R\$ 1.100,00
10	AUTOMÓVEL CHEVROLET MONTANA PICK UP-PLACAS IPO 3595-ANO 2009 CONDIÇÕES: Veículo desativado, sem tampa traseira, pneus sem condições de uso, motor não confere com a documentação, falta uma roda traseira. (com documentação para transferência)	R\$ 4.700,00
11	AUTOMÓVEL CHEVROLET ZAFIRA- PLACAS CZZ 6566 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, está sucateado, sem a parte elétrica, sem forração interna, pneus sem condições de uso, bancos faltando, vidro da porta dianteira quebrado. (sem documentação para realizar a transferência)	R\$ 1.100,00
12	AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO- PLACAS IHV 3238- ANO 1998 CONDIÇÕES: O Veículo foi recebido por doação do Governo Estadual, já teve baixa no Detran, está com os vidros danificados , apresenta problemas mecânicos no motor, possui apenas o banco traseiro. (sem documentação para realizar a transferência)	R\$ 800,00
13	AUTOMÓVEL PALIO WEEKEND -MODELO ADVENTURE- PLACAS DKX 0037 CONDIÇÕES: O veículo foi recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, veículo sucateado, faltando a forração interna, instalação elétrica, sem pneus, faltam duas rodas , sem banco traseiro. (sem documentação para realizar a transferência)	R\$ 1.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

14	AUTOMÓVEL FORD FIESTA-MODELO GL- ANO 2000 - PLACAS IJK 9119 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, estado de sucata, sem pneus , sem banco traseiro, sem tampão traseiro, faltando duas rodas. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 1.750,00
15	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM- MODELO GOL CL 1.8 MI PLACA 5878 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, sucateado, sem rodas, banco traseiro, direção, pneus e caixa de câmbio, carroceria avariada, sem para-choque, faróis e lanternas quebradas. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 800,00
16	AUTOMÓVEL GM- MODELO CARAVAN –ANO 1989/1990- PLACAS IIZ 3034 CONDIÇÕES: Veículo está em condições razoáveis, porem necessita de reparos na parte e interna e externa, motor apresenta desgaste, problemas no sistema de freio, pneus desgastados. (com documentação para transferência)	R\$ 1.100,00
17	AUTOMÓVEL GM – MODELO ASTRA –PLACAS CGX 1202 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, estado de sucata, sem rodas , sem pneus , sem bancos, sem para choque dianteiro, painel quebrado, sem forração, parte elétrica danificada. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 1.000,00
18	AUTOMÓVEL GM- MODELO CARAVAN AMBULÂNCIA- ANO 1990- PLACAS 4745 CONDIÇÕES: Veículo é da categoria para transporte de pacientes, entretanto está desativada em torno de três anos, apresenta problemas mecânicos no motor. (com documentação para transferência)	R\$ 2.470,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

19	MOTOCICLETA HONDA- MODELO CG 125 CARGO PLACA IJX 5590 CONDIÇÕES: Motocicleta usada para deslocamento de funcionários, atualmente não está mais sendo usado por apresentar problemas mecânicos e desgastes nos pneus e transmissão. (com documentação para transferência).	R\$ 800,00
20	AUTOMÓVEL FORD- MODELO FIESTA- PLACAS DQS 2538 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, estado de sucata, pneus desgastados, forração interna destruída, parte elétrica danificada, necessário uma avaliação aprofundada do motor. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 1.100,00
21	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM- MODELO SAVEIRO- PLACAS HSM 6182- ANO 2002/2003 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, encontra-se sucateado, vidros quebrados, pneus sem condições, sem a tampa traseira, grade dianteira quebrada. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 1.100,00
22	REBOQUE AGRÍCOLA- MARCA KOHLER-CAPACIDADE 4,5 TON. CONDIÇÕES: Carroceria de madeira totalmente comprometida, faltando uma roda.	R\$ 750,00
23	AUTOMÓVEL GM- MODELO CLASSIC- PLACAS AMU 5585. CONDIÇÕES: Veículo foi recebido da Receita Federal, não sendo possível realizar a transferência, encontra-se em estado de sucata, máquinas dos vidros danificados, pneus sem condições, forração interna danificada, parte elétrica danificada. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 1.100,00
24	FURGÃO IBIPORÃ- REFRIGERAÇÃO TERMO KING- MEDIDAS 7,6 X 2,5, 2,45 MTS. Acionamento principal através de um motor diesel lanmar e acionamento secundário com motor elétrico.	R\$ 4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

SUCATAS DE COMPUTADORES E OUTROS		
25	Computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, danificados, e ou obsoletos, ultrapassados com o decorrer do tempo, pela modernização e avanços nos sistemas de operação e informática.	R\$ 50,00
26	AUTOMÓVEL FIAT- MARCA MARÉA- ANO 1998/1999- PLACAS COM 3558 CONDIÇÕES: Veículo recebido da Receita Federal, não foi possível realizar a transferência, em estado de sucata, com a forração interna danificada, parte elétrica destruída, problemas na lataria, sem bancos. (sem documentação para realizar a transferência).	R\$ 800,00
27	AUTOMÓVEL VW- MODELO SPACE FOX- ANO 2009/2010- PLACA JAC 0012 CONDIÇÕES: Veículo desativado, apresenta problemas mecânicos no motor, caixa de direção, estofamento, pneus desgastados, problemas na parte elétrica dos vidros.(com documentação para transferência)	R\$ 2.400,00

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Só serão considerados os lances de valor **igual** ou **superior** ao da avaliação atribuída aos lotes, sendo vencedor quem der o maior **lance final**.

2.2. Os arrematantes de lotes deverão apresentar os documentos de Identidade e CPF para Pessoa Física e CNPJ e Inscrição Estadual para Pessoa Jurídica para preencher Ficha de Cadastro.

2.3. Os bens estarão expostos para visita pública na Av. 12 de Maio, 520 na Cidade de Cerro Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:45 às 13:45 horas, cabe ainda ressaltar que os interessados poderão marcar dia e hora para realizar sua visita, tendo em vista que alguns dos veículos e máquinas continuam realizando serviços.

2.4. Os bens arrematados poderão ser pagos à vista ou também poderão ser realizados a prazo, com no mínimo 20% (vinte por cento) no ato do leilão e quitação do saldo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização do leilão, onde o arrematante deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município a Guia de Pagamento onde deverá ser paga nas Agências do Banrisul ou Sicredi. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre a aquisição realizada, bem como os respectivos 20%(vinte por cento) do valor de entrada do lote, que será levado a novo leilão, e será suspenso de participar de novos leilões do município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

2.4.1. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente após a compensação do mesmo.

2.4.2. *Tão logo o **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO** obtenha do Banco, a confirmação da compensação do(s) cheque(s), depositado(s), será informado ao Comitente Comprador a liberação do(s) lote(s) arrematado(s).*

2.5. *Os pagamentos não efetuados, conforme estipulações deste Edital, sujeitarão ao arrematante faltoso às penas da Lei:*

a) a declaração de inadimplência;

b) a denúncia criminal

*c) a execução contra o mesmo. Independente das sanções judiciais pertinentes, os arrematantes que, porventura, descumprirem os prazo de pagamentos estabelecidos, terão os valores da arrematação acrescidos de multa equivalente a **2%(dois)** por cento e **1%(hum)** por cento a.m de juros de mora. Tal procedimento será aplicado para também os cheques, por qualquer razão, devolvidos.*

2.6. O leilão será realizado com observância da ordem numérica crescente dos lotes, podendo o Leiloeiro, para melhor andamento ou adequação dos trabalhos, fazer o pregão de algum lote fora dessa sequência. Após a “**batida do martelo**”, o **MUNICÍPIO** não se responsabiliza pelos bens integrantes dos lotes arrematados que são passados às mãos dos respectivos compradores, não sendo mais aceitas reclamações ou reivindicações de qualquer natureza.

2.7. As vendas realizadas através do Leilão serão irretratáveis, não podendo o comprador desistir, recusar-se a retirar os materiais arrematados ou solicitar redução do preço apregoado ou qualquer outro tipo de vantagem, nos moldes convencionados pelo art. 53 da Lei Nº 8.666/93, sob pena de perder, em favor do **MUNICÍPIO**, o valor do sinal já recolhido.

2.8. Será permitida a retirada de qualquer material arrematado, **após encerrado o Leilão e após concretizado o pagamento do lance arrematado, nas condições estabelecidas neste Edital.**

2.9. Os compradores terão prazo de até **10 (dez) dias úteis**, para retirarem os bens do local de arrematação. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a **1% (hum)** por cento, por dia de atraso na retirada do bem, calculado sobre o valor da arrematação até o **15º (décimo quinto)** dia. Findo este prazo, e, permanecendo os bens no local, tenha o arrematante efetuado ou não o pagamento da multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem que caiba, ao inadimplente arrematante, direito a restituição dos valores pagos.

2.10. No Ato da retirada do(s) bem(ns), o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos materiais adquiridos, no local do Leilão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

2.11. Havendo necessidade, será de inteira responsabilidade do arrematante, a iniciativa de solicitar junto a Administração Municipal da Fazenda, Guias de Fiscalização para transportar o material arrematado.

2.12. Quaisquer pendências que venham a ocorrer, durante a realização do leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro, ouvida previamente a Comissão de Licitação.

2.13. A transferência dos veículos e outros, bem como todas as despesas de tradição, correrão por conta exclusiva do arrematante, cientes de que a documentação hábil para a transferência de propriedade será fornecida mediante a assinatura de recibo específico e, em até dois dias após a liberação, quando, então a alienação será comunicada ao Órgão competente do Detran-RS.

2.13.1 – Caso não seja efetuada a transferência de propriedade e/ou baixa dos veículos, em até 30(trinta) dias da data da autorização, reserva-se o **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**, o direito de solicitar junto ao **DETRAN** a apreensão do referido veículo, com consequente recolhimento do mesmo ao seu depósito, ficando todas as multas e despesas para a liberação, a conta do arrematante faltoso.

2.14. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender, transferir, ou de qualquer outra forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s), antes do pagamento.

2.15. Todos os participantes do Leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste Edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

2.16. Todos aqueles que forem participar do Leilão estarão sujeitos, em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei Nº8.666, de 21/06/93.

3 – DAS DISPOSIÇÕES DE GERAIS:

3.1. Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109, da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. O Município de Cerro Branco se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei Nº8.666/93, bem como, de suspender o procedimento, desde que antes do encerramento do Leilão e atendendo a critérios de interesse público, sem que isso gere direito a indenização por parte dos participantes.

3.3 - O Município de Cerro Branco está devidamente autorizado a leiloar os bens inservíveis através do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de 16 de dezembro de 2005.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

3.4 – O leilão será realizado nas dependências do Centro de Múltiplo Uso Chico Streck, situado na Rua Henrique Hubner, 164, centro, neste município.

3.5 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cerro Branco, Av. 12 de Maio, 370, ou pelo Telefone (0xx)51-3725:1200/1070 e ainda pelo E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br ou site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração interino

Visto pela Procuradoria Jurídica:

____/____/____

Bertholdo Hettwer Lawall

OAB/RS 102510